

Informativo Sindiflores

EXCLUÍDAS DO SIMPLES TÊM ATÉ 31 DE JANEIRO PARA RETORNAR

As micro e pequenas empresas que não regularizaram as pendências com o Simples Nacional – regime tributário especial para pequenos negócios – foram excluídas do programa na última quarta-feira (1/1). Elas terão até 31 de janeiro para resolverem a situação e pedirem o retorno ao regime.

Segundo a Receita Federal, enquanto não vencer o prazo para pedir a opção pelo Simples Nacional, o contribuinte poderá regularizar as pendências que impedem o ingresso no regime. O devedor pode pagar à vista, abater parte da dívida com créditos tributários (recursos que a empresa tem direito a receber do Fisco) ou parcelar os débitos em até cinco anos com o pagamento de juros e multa.

Caso tenha o pedido de reinclusão no Simples aprovado, a empresa será readmitida no regime com data retroativa a 1º de janeiro.



O parcelamento pode ser feito Portal do Simples Nacional ou no Centro Virtual de Atendimento da Receita (e-CAC), no serviço “Parcelamento – Simples Nacional”.

O acesso ao Portal do Simples Nacional é feito com certificado digital ou código de acesso gerado no próprio portal. Para acessar o e-CAC, é necessário certificado digital ou código de acesso gerado pelo site.

O código gerado numa página da internet não pode ser usado para acessar outra.

Fonte: Diário do Comércio

Sindiflores - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo
Av. Francisco Matarazzo, 455 – Pq. Água Branca – Prédio do Fazendeiro, sala 15 - CEP. 05001-000 – São Paulo/SP
www.sindiflores.com.br - secretaria@sindiflores.com.br
Telefone: (11) 3865-7475 – WhatsApp (11) 99524-2048 – facebook.com/sindifloressp